



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE



CHAMADA PÚBLICA NO. 009/2016

Regulamenta o processo de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia em Saúde Humana e Animal

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a presente **Chamada Pública** para o conhecimento dos interessados que o Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia em Saúde Humana e Animal receberá **inscrições para a turma 2016.1**, nas datas e condições especificadas.

1 NOME DO CURSO

Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia em Saúde Humana e Animal.

2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Biofármacos e Bioderivados.

3 LINHAS DE PESQUISA

3.1 Pesquisa e desenvolvimento de biofármacos e bioprodutos – prospecção, identificação e caracterização;
3.2 Escalonamento, controle de qualidade e regulamentação na produção de biofármacos e bioderivados.

4 OBJETIVO GERAL

Formar recursos humanos qualificados para atuar no desenvolvimento e validação de bioprodutos e bioprocessos nas áreas farmacêutica e biotecnológica.

4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Formar recursos humanos qualificados para atuar no desenvolvimento de bioprodutos e bioprocessos, com ênfase na área da saúde;
- Formar recursos humanos qualificados para atuar na área de validação de bioprodutos e bioprocessos na área da saúde em estudos "in vitro", pré-clínicos e clínicos;
- Formar recursos humanos qualificados para atuar em empresas das áreas farmacêutica e biotecnológica e instituições governamentais nas quais o entendimento do processo de desenvolvimento e de produtos farmacêuticos de base biotecnológica (biofármacos e bioderivados), voltados para a saúde humana é considerada relevante.

5 NATUREZA DO CURSO

Trata-se de curso em rede, envolvendo instituições do Ceará, Alagoas, Rio de Janeiro e Distrito Federal, além da empresa AMGEN, nas quais os alunos podem cumprir créditos de disciplinas ou atividades de pesquisa e estágio. São responsáveis pela titulação dos alunos os seguintes Pontos Focais Regionais:

5.1 PONTO FOCAL NORDESTE:

a) Coordenação Geral / Instituição Nucleadora: Universidade Estadual do Ceará – UECE

Coordenação Geral do Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia em Saúde Humana e Animal
Av. Dr Silas Munguba, 1700 - Campus do Itaperi - CEP: 60740-903 - Fortaleza, CE

Telefones: (85) 3101.9645 / Fax: (85) 3101.9950

E-mail: secretariageral@mpbiotec.org.br

Coordenação Geral: Profa. Dra. Ivelise Regina Canito Brasil, UECE

Secretaria Executiva: Profa. Dra. Cristiane Clemente de Mello Salgueiro, Unichristus
Horário de Funcionamento: 13h às 17h (segunda à sexta)

- b) Instituição Colaboradora: Centro Universitário Unichristus (UNICHRISTUS)**
- c) Instituição Colaboradora: Instituto Osvaldo Cruz – Ceará (FIOCRUZ-CE)**
- d) Instituição Colaboradora: Centro Universitário CESMAC (CESMAC)**

5.2 PONTO FOCAL SUDESTE:

- a) Instituição Nucleadora: Universidade Federal Fluminense – UFF**
Outeiro de São João Batista, s/n - Campus do Valonguinho – Bairro: Centro
CEP: 24210-130 - Niterói, RJ
Telefones: (21) 2629.9954
E-mail: pontofocal.se@mpbiotec.org.br
Coordenação Regional: Profa. Dra. Helena Carla Castro
- b) Instituição Colaboradora: Instituto Vital Brazil - IVB**

5.3 PONTO FOCAL CENTRO-OESTE:

- a) Instituição Nucleadora: Universidade Católica de Brasília - UCB**
QS 07, Lote 01, EPCT, s/n - Águas Claras, CEP: 71966-700, Brasília - DF
Coordenação Regional: Prof. Dr. Rinaldo Wellerson Pereira
Telefones: (61) 3448.7129
Email: pontofocal.co@mpbiotec.org.br

6 CLIENTELA

Portadores de Diploma de Cursos de Nível Superior – graduação plena – reconhecido pelo MEC.

7 VAGAS

As vagas são alocadas segundo a disponibilidade dos docentes orientadores do programa (**ANEXO 2**). Os candidatos aprovados, mas não selecionados dentro do número de vagas estabelecidas, poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade de vagas dos demais docentes orientadores e/ou desistência de candidatos.

Total de vagas: 40

Mensalidades: 24 parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

8 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetivadas obrigatoriamente de forma *online*, por meio do Sistema Acadêmico Eletrônico no site www.mpbiotec.org.br (Inscrições – Formulário), até às **23 horas e 59 minutos** do último dia do prazo de inscrição.

- a) Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 8.1 abaixo. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o MPBiotec não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos;
- b) Caso a inscrição seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por esse motivo não haverá possibilidade de a inscrição ser acolhida, examinada e julgada.

8.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 11 a 22 de abril de 2016.

8.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a ser depositado na conta do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE, CNPJ 00.977.419/0001-06, Banco do Brasil (001), Agência 0008-6, conta corrente 26.914-X. Em nenhuma circunstância, a taxa de inscrição será devolvida.

8.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Formulário de Inscrição *online* devidamente preenchido;
- b) Carta de recomendação, emitida por um dos docentes do programa, sobre a adequação do projeto à linha de pesquisa do programa (**modelo Anexo 4**). O procedimento consistirá do envio, pelo candidato, de Carta de Intenção (**modelo Anexo 3**) ao e-mail secretariageral@mpbiotec.org.br que se encarregará de enviar aos docentes que disponibilizaram vagas de orientação para este processo seletivo.
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) Carteira de identidade e CPF; ou passaporte, no caso de candidatos estrangeiros não naturalizados no país;

- e) Certidão de quitação eleitoral, para cidadãos brasileiros, emitida pelo TSE ou TRE;
- f) Histórico Escolar de Graduação e Diploma de Graduação plena. Para o caso de cursos realizados no exterior, tradução oficial e validação do título;
- g) *Curriculum vitae* LATTES (em PDF);
- h) Ficha de Pontuação do *Curriculum vitae online* devidamente preenchida (**Anexo 5**);
- i) Documentação comprobatória registrada na Ficha de Pontuação, ordenados conforme os itens correspondentes.

Observação 1: Para Graduação incompleta, anexar histórico escolar. Na falta do diploma de Graduação, somente serão aceitas declarações contendo a informação de que todos os requisitos para a obtenção do título foram cumpridos e que o diploma encontra-se em fase de expedição. Para o caso de cursos realizados no exterior, anexar tradução oficial e validação do título.

Observação 2: Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados através da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos.

Observação 3: Trabalhos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitivo da revista ou *doi* (*digital object identifier*).

Observação 4: Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; software registrado, pela cópia do documento de registro. Para todos os casos acima, se a informação completa estiver disponibilizada *online*, pode ser utilizada cópia da página do site do escritório de registro ou concedente.

Observação 5: Somente a produção técnica, científica e tecnológica produzida nos últimos 05 (cinco) anos (2011 até o presente) será considerada.

Observação 6: Somente serão computados, para efeito de pontuação, a documentação relacionada na ficha de pontuação.

Observação 7: A constatação de qualquer Informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.

j) Documento emitido pelo setor empresarial ou governamental, manifestando a importância do projeto para a instituição;

k) Pré-Projeto de Pesquisa *online*, especificando o possível orientador e linha de pesquisa à qual se candidata, contendo: título, introdução, justificativa, objetivos, referências bibliográficas e palavras-chave. O pré-projeto deverá ter, no máximo, três páginas, digitadas em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento simples (ver **Anexo 6** para maior detalhamento).

OBSERVAÇÃO GERAL: Os documentos a serem enviados pelo Sistema Acadêmico Eletrônico deverão estar nos formatos “doc”, “docx”, “pdf” ou “rtf”.

9 SELEÇÃO

O processo seletivo é realizado por uma comissão de seleção formada por três docentes do MPBiotec escolhidos pelo colegiado do programa. A seleção constará de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (critério eliminatório) e do *curriculum vitae* do candidato (critério eliminatório e classificatório). Projetos de interesse do setor empresarial ou governamental serão beneficiados com pontuação de critério classificatório. O candidato será selecionado conforme o número de vagas disponibilizado por seu provável orientador.

9.1 AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA: será avaliado considerando-se seu caráter inovador, qualidade técnico-científica e adequação à Linha de Pesquisa na qual o candidato está inscrito. Serão aprovados os candidatos que obtiverem conceito **satisfatório**.

9.2 DA CLASSIFICAÇÃO: será determinada pelo somatório da pontuação obtida no item 8.3 (h). Em caso de empate, será considerado, no primeiro momento, a maior idade de candidato atuando no setor aplicado ou governamental e, no segundo, o tempo de experiência do candidato no setor aplicado ou governamental.

9.3 RESULTADO DOS ITENS 9.1 e 8.3 (h): Os resultados relativos à aprovação do pré-projeto e à pontuação final de *curriculum vitae* poderão ser visualizados pelo candidato em sua área no Portal, ao final do processo de seleção.

9.4 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: A lista de todos os candidatos aprovados será divulgada no dia 29 de abril de 2016, no Portal do MPBiotec (www.mpbiotec.org.br) e no Quadro de Avisos dos Pontos Focais Regionais. **O resultado final classificatório somente será divulgado após análise de recursos.**

10 PRAZO PARA RECURSO: Os candidatos poderão impetrar recursos, observando o prazo de até 24 horas após a publicação dos resultados, desconsiderando sábados, domingos e feriados.

11 LÍNGUAS ESTRANGEIRAS: O candidato, sendo aprovado, terá até o Exame de Qualificação para comprovar proficiência leitora de textos acadêmicos em língua inglesa.

12 CASOS OMISSOS: Serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados aos órgãos competentes da UECE, caso necessário.

Fortaleza, 06 de abril de 2016.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor